



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Ofício Presidência n.º 466/2021

Ouro Fino, 04 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco
D.D. Presidente do Senado Federal.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma cópia da **MOÇÃO N.º 020/2021** que foi votada e aprovada pelos vereadores durante a 13ª Sessão Ordinária realizada em 02 de agosto do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

Vereador Vanderlei Candido de Almeida
Presidente (2021/2022)
Câmara Municipal de Ouro Fino

José Camilo da Silva Junior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino



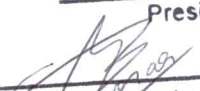
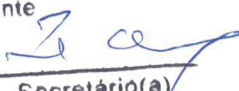
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO Nº. 020/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

APROVADO 02 / 08 / 21


 Presidente

 Vice-Presidente

 Secretário(a)
13ª Sessão Ordinária

Os signatários da presente, vereadores com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada expediente ao Excelentíssimo Sr. Rodrigo Pacheco (DEM/MG) e ao Senhor Anderson Luís Coelho, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, a presente **MOÇÃO DE APOIO** a emenda nº 001 de 08/08/2019, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, de autoria do nobre Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), que busca inserir o Profissional Fisioterapeuta na propositura: Proposta de Emenda a Constituição (PEC 008/2019) pelas seguintes considerações:

Considerando que a Fisioterapia pode auxiliar e contribuir para minimizar os desconfortos causados na gestação, visto que os exercícios de cinesioterapia e terapia manual mantém a postura adequada, minimizam as dores lombo pélvica, sacro ilíaca, ciática, mantém os músculos ligados a coluna fortalecidos e em harmonia;

Considerando que o Fisioterapeuta tem a função de avaliar e monitorar as alterações físicas enfocando a manutenção do bem estar da parturiente e do bebê, adotando medidas não farmacológicas e não invasivas para o alívio da dor (dentre elas podemos citar a eletroestimulação nervosa transcutânea - TENS,



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

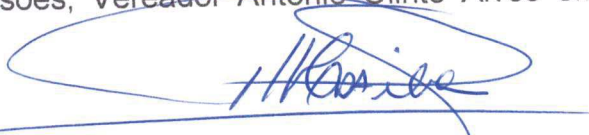
hidroterapia, cinesioterapia, crioterápica, massoterapia lobossacral, técnicas respiratórias e de relaxamento muscular), estímulos a deambulação e adoção de posturas verticais, exercícios de mobilidade pélvica na bola e principalmente no momento do parto, técnicas manuais que ajudam a controlar e a diminuir a dor, além de adotar posturas e técnicas respiratórias que favoreçam o encaixe na fase de expulsão do feto;

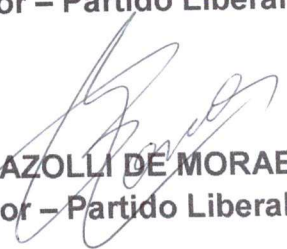
Considerando que o art. 200 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX: Disponibilizar, às gestante, equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, ginecologista, Obstetra, Enfermeiros, Psicólogo e Fisioterapeuta, para a atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto;

Considerando que a referida propositura aguarda designação de relator desde 27/11/2019, sendo que solicitamos a presidência deste Senado Federal que designe um (a) relator (a) para tão importante matéria, de relevância para a saúde das gestantes e bebês;

Assim sendo, os vereadores supracitados vem à presença do soberano plenário, para que se faça constar na ata da presente sessão, MOÇÃO DE APOIO a PEC 008/2019, e principalmente a emenda 001 de 08/08/2019 de autoria do nobre Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), que insere o profissional Fisioterapeuta na PEC 008/2019.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 28 de julho de 2021.


PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador – Partido Liberal


TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vereador – Partido Liberal

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 020/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 020/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS
COLEGAS VEREADORES,**

Os signatários da presente, vereadores com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada expediente ao Excelentíssimo Sr. Rodrigo Pacheco (DEM/MG) e ao Senhor Anderson Luís Coelho, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, a presente **MOÇÃO DE APOIO** a emenda nº 001 de 08/08/2019, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, de autoria do nobre Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), que busca inserir o Profissional Fisioterapeuta na propositura: Proposta de Emenda a Constituição (PEC 008/2019) pelas seguintes considerações:

Considerando que a Fisioterapia pode auxiliar e contribuir para minimizar os desconfortos causados na gestação, visto que os exercícios de cinesioterapia e terapia manual mantêm a postura adequada, minimizam as dores lombo pélvica, sacro ilíaca, ciática, mantêm os músculos ligados a coluna fortalecidos e em harmonia;

Considerando que o Fisioterapeuta tem a função de avaliar e monitorar as alterações físicas enfocando a manutenção do bem estar da parturiente e do bebê, adotando medidas não farmacológicas e não invasivas para o alívio da dor (dentre elas podemos citar a eletroestimulação nervosa transcutânea - TENS, hidroterapia, cinesioterapia, crioterápica, massoterapia lobossacral, técnicas respiratórias e de relaxamento muscular), estímulos a deambulação e adoção de posturas verticais, exercícios de mobilidade pélvica na bola e principalmente no momento do parto, técnicas manuais que ajudam a controlar e a diminuir a dor, além de adotar posturas e técnicas respiratórias que favoreçam o encaixe na fase de expulsão do feto;

Considerando que o art. 200 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX: Disponibilizar, às gestante, equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, ginecologista, Obstetra, Enfermeiros, Psicólogo e Fisioterapeuta, para a atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto;

Considerando que a referida propositura aguarda designação de relator desde 27/11/2019, sendo que solicitamos a presidência deste Senado Federal que designe um (a) relator (a) para tão importante matéria, de relevância para a saúde das gestantes e bebês;

Assim sendo, os vereadores supracitados vem à presença do soberano plenário, para que se faça constar na ata da presente sessão, **MOÇÃO DE APOIO** a PEC 008/2019, e principalmente a emenda 001 de 08/08/2019 de autoria do nobre Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), que insere o profissional Fisioterapeuta na PEC 008/2019.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 28 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

04/08/2021

Câmara Municipal de Ouro Fino

Vereador – Partido Liberal

TIAGO BAZOLLI DE MORAES

Vereador – Partido Liberal

Publicado por:

José Camilo da Silva Junior

Código Identificador:80A4B420

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/08/2021. Edição 3065

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1433.2021-PRESID

Brasília, 12 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Vanderlei Candido de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br

Assunto: Moção nº 020/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício Presidência nº 466/2021, datado de 4 de agosto do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 44/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 4364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074160/2021-08
2. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073086/2021-02
3. PL nº 1853 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.076696/2021-50
4. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073231/2021-47
5. PLC nº 58 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.073801/2021-07
6. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079320/2021-05
7. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081488/2021-72
8. PL nº 449 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.0799570/2021-93
9. VET nº 38 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079956/2021-49
10. PL nº 5595 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081482/2021-03
11. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.081045/2021-81
12. PL nº 2105 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081039/2021-24
13. PL nº 3739 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081014/2021-21
14. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078720/2021-95
15. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081011/2021-97
16. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081011/2021-97
17. PL nº 1853 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081744/2021-21
18. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081048/2021-15
19. VET nº 43 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081564/2021-40
20. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082248/2021-95
21. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081573/2021-31
22. PL nº 2633 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081573/2021-31
23. PEC nº 8 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081723/2021-14
24. PL nº 662 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081733/2021-41
25. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081756/2021-56



26. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081765/2021-47
27. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.082246/2021-04
28. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.082244/2021-15
29. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.065355/2021-59
30. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.075895/2021-41
31. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077846/2021-42
32. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077946/2021-79
33. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074544/2021-12
34. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073809/2021-65
35. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078728/2021-51
36. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074518/2021-94
37. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079502/2021-78
38. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079323/2021-31
39. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079958/2021-38
40. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080097/2021-31
41. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080101/2021-61
42. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080616/2021-61
43. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082321/2021-29
44. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082325/2021-15
45. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081729/2021-83
46. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.047437/2021-11
47. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021294/2020-37
48. VET nº 37 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.076302/2021-63
49. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029498/2021-05

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

